

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 195/2005 de 8 de Novembro de 2005

A Direcção Regional da Cultura, adiante designada por DRaC, representada neste acto pelo seu Director, Dr. Vasco Pereira da Costa, e o Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, adiante designado por CLUL, representado neste acto pelo Investigador Principal João António das Pedras Saramago, acordam entre si as seguintes alterações ao contrato de cooperação datado de 22 de Outubro de 1997 que visa a execução dos trabalhos conducentes à preparação para publicação do “Atlas Linguístico e Etnográfico dos Açores”, adiante designado por ALEAç:

Cláusula 1.ª

A DraC não procederá à edição em papel, prevista no acordo inicial, cedendo os respectivos direitos ao CLUL, o qual procurará um editor que se encarregue dessa edição.

O CLUL entregará à DraC 20 exemplares de cada volume da edição, a qual referirá obrigatoriamente o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura à elaboração do ALEAç.

Cláusula 2.ª

O CLUL entregará à DraC, até 31 de Dezembro de 2007, os conteúdos relativos à totalidade dos volumes previstos no acordo inicial quer do que já se encontra publicado, quer dos que já se encontram prontos para publicar (3 volumes), quer ainda dos que se encontram em preparação (5 volumes).

Os mapas serão entregues em formato BMP (Bitmap) nas suas cores originais, acompanhados das respectivas notas, bem como da correspondente introdução e dos respectivos índices e, ainda, sempre que for caso disso, das respectivas ilustrações.

Cláusula 3.ª

Os valores do financiamento da DRaC ao CLUL, pelo trabalho prestado, e respeitantes aos anos em falta, serão os seguintes:

- a) Ano 2005 – 9.975,95 €
- b) Ano 2006 – 9.975,95 €
- c) Ano 2007 – 9.975,95 €

Cláusula 4.ª

Os processamentos do financiamento serão feitos, até ao final de cada ano económico, nos termos acordados no ponto 7 do contrato de cooperação em vigor.

Cláusula 5.ª

A DraC deverá, para validação científica, submeter ao CLUL a forma final de apresentação e divulgação dos materiais do ALEAç em suporte electrónico, sem quaisquer custos acrescidos para a DRaC.

Cláusula 6.ª

A presente alteração ao Contrato de Cooperação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ambos os outorgantes estão de acordo e vão assinar.

2 de Agosto de 2005. - Pela Direcção Regional da Cultura, . - Pelo Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, .